

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 19/12/2022
fc
Responsável



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

DECRETO Nº 2.481, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA NOS DIAS 23 e 30 DE DEZEMBRO DE 2022”.

O Prefeito do Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e com base na Lei Orgânica do Município;

Considerando o período natalino e do novo ano, bem como a necessidade de disponibilizar um horário mais flexível para os servidores organizarem os compromissos nestas datas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado como ponto facultativo os dias 23 e 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Excluem-se das medidas previstas neste decreto os setores e órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação devido a essencialidade do serviço.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal - ES, 19 de dezembro de 2022.


EDMILSON SANTO ELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


KELLY CHRISTINA PATROCÍNIO
Secretário Municipal de Administração